PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei n° 2485, de 07 de novembro de 2007.

Institui o Dia Municipal de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - As normas regulamentadoras determinarão as atividades a serem desenvolvidas em prol dos objetivos desta Lei.

Parágrafo único – Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado da sífilis na gestante durante o pré-natal e da sífilis em ambos os sexos como doença sexualmente transmissível.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao presente projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2007.

(Proj. n° 85/2007 – Aut. Ver.: Rodrigo Flach Farah).

Lei n° 2486, de 07 de novembro de 2007.

Institui a semana de 01 a 07 de agosto como a Semana de Conscientização Sobre a Fibrose Cística.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos, como um conjunto de ações do Poder Público e da sociedade voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Fibrose Cística, seus familiares, educadores.

I – Incluir - se -á como Semana Nacional da Conscientização da Fibrose Cística, a semana compreendida entre 01/08 (primeiro de agosto) e 07/08 (sete de agosto).

Art. 2° - V E T A D O

Art. 3° - V E T A D O

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2007.

(Proj. n° 98/2007 – Aut. Ver.: Alberto Luiz Guimarães lecin - Betinho).

DECRETO Nº 10199/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.922.445,98 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e proveniente de excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz -Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10199/2007

CÓD		ieto II i	0199/2007 VALOR	ES EM R\$
DO PROGRAMA	VALUR	LS EIVI KĄ		
DE TRABALHO	DE ELEME NTO	FONT E	REFORÇ O	COMPENSA ÇÃO
1051.123610010. 2038	3190.13. 00	100	29.776,01	
1051.151220001. 2049	3190.13. 00	100	156.901,9 0	
1052.278130014. 2052	3390.39. 00	100	26.175,00	
1052.271220001. 2053	3390.30. 00	203	5.000,00	
1052.271220001. 2053	3390.39. 00	203	53.482,00	
2542.101220001. 2207	3390.14. 00	207	2.400,00	
2542.101220001. 2207	3390.33. 00	207	3.600,00	
2542.101220001. 2207	3390.37. 00	203	20.335,18	
2542.101220001. 2207	3390.37. 00	207	215.953,7 1	
2542.103020051. 1123	4490.52. 00	202	4.000,00	
4141.133920001. 2268	3390.36. 00	202	30.000,00	
4141.133920001. 2268	3390.39. 00	203	84.598,18	
4261.123610063. 2291	3190.11. 00	100	2.000.000	
4261.123610063. 2291	3190.13. 01	100	200.000,0	
4261.123610063. 2291	3390.30. 00	100	520.000,0 0	
4261.123610063. 2291	3390.36. 00	100	30.000,00	
4261.123610063. 2291	3390.39. 00	100	540.000,0 0	
4300.041220001. 2317	3190.11. 00	100	224,00	
1051.123610010. 1029	4490.51. 00	100		29.776,01
1051.154510001. 2045	3390.39. 00	100		156.901,90
1052.278130014. 2052	3390.39. 00	203		53.482,00
1052.278130015. 2051	3390.30. 00	100		26.175,00
1052.278130015. 2051	4590.62. 00	203		5.000,00
2542.101220001. 2207	3390.39. 00	207		16.677,84
2542.101220001. 2207	3390.91. 00	207		10.000,00
2542.101220001. 2207	3390.93. 00	207		13.457,83
2542.103010051. 2210	3390.30. 00	207		5.140,38
2542.103010051. 2210	3390.36. 00	207		15.000,00
2542.103010051. 2210	3390.39. 00	207		6.061,78
2542.103020051. 1120	4490.52. 00	202		4.000,00

2542.103020051. 2211	3390.30. 00	207		110.040,95
2542.103020051. 2211	3390.36. 00	207		100,00
2542.103020051. 2211	3390.39. 00	207		21.397,69
2542.103020051. 2211	4490.52. 00	207		77,17
2542.103050052. 2204	3390.30. 00	207		10.000,00
2542.103050052. 2204	3390.39. 00	207		329,78
2542.103050052. 2219	3390.30. 00	207		5.602,29
2542.103050052. 2219	3390.39. 00	207		7.650,00
2542.103050052. 2219	4490.52. 00	207		418,00
2542.104520001. 2214	4490.51. 00	203		20.335,18
4141.133920001. 2268	3390.30. 00	202		15.000,00
4141.133920001. 2268	3390.30. 00	203		38.000,00
4141.133920001. 2268	3390.36. 00	203		44.000,00
4141.133920001. 2268	4490.52. 00	202		15.000,00
4141.133920001. 2268	4490.52. 00	203		2.598,18
4261.171220001. 2290	3190.11. 00	100		1.090.224,00
Recurso proveniente de excesso de arrecadação		100		2.200.000,00
•		TOTA L	3.922.445 ,98	3.922.445,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Proc. 20/3870/2007 – Convite n° 61/2007 – Adjudico o serviço à firma: URBI Network Ltda., no valor mensal de R\$ 599,00, perfazendo o valor de R\$ 7.188,00, para os 12 meses de vigência do Contrato, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Pag. do 13° salário proporcional – Deferido 20/4789/2007 – Lucio Dias de Ávila

Progressão funcional – Deferido 20/4308/2007 – Andréa Gomes Britto

Cancelamento da CAPEMI – Deferido 20/4873/2007 – Sueli Mendonça de Oliveira Barboza

Cancelamento da AFGMN – Deferido 20/4833/2007 – Antonio José de Oliveira

Cancelamento da AFFN – Deferido 20/4700/2007 – Anderson Olimpio Mussnich

Cancelamento da ASMERJ – Deferido 20/4514/2007 – Expedito Gomes da Costa 20/4579/2007 – Luiz Carlos da Conceição Pag. dos dias trabalhados – Deferido 20/4737/2007 – Adenir Pimentel 20/4564/2007 – Luiz Geraldo de F. Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63039/2007 – José Maria Gomes de Gusmão – Julgado procedente a impugnação, cancelando o A.I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Portarias

Pune o GM Davi de Oliveira Araújo, matrícula n° 235574-1, com 06 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 195/2007).

Pune o GM Fabrício dos Reis Valentim, matrícula n° 235264-9, com 06 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 196/2007).

Pune o GM Fábio Barbosa de Almeida, matrícula n° 235431-4, com 06 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 197/2007).

Pune o GM Ademir Costa da Silva, matrícula nº 235450-4, com 04 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 198/2007).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Termo de Distrato

Instrumento: Termo de Distrato nº 011/2007; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e Andréia de Castro Braga; Objeto: Resilição a partir do dia 01/10/2007 do Contrato nº 043/2007, para a prestação de serviço de natureza temporária na função de Apoio Administrativo no Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos - PROJOVEM; Processo nº 210/4252/2006; Fundamento Legal: art. 472 do código civil; Data da Assinatura: 25/10/2007.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 081/2007; Partes: Fundação Municipal de Educação e Rafael Mendes Magalhães; Objeto: Prestação de serviços na função de Apoio Administrativo, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, do Ministério da Educação/FNDE; Prazo: 02 (dois) meses; Valor: R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.366.0041.2154, Código de Despesa 339004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 01956/2007-8; Processo nº 210/4252/2006; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99; Data da Assinatura: 25/10/2007.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO NELTUR

Portaria nº 056/2007

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - **NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

PESOLVE

Artigo 1º Ficam designados, a contar desta data, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da NELTUR, os servidores abaixo relacionados:

Membros Efetivos

Maria Lúcia Brito dos Santos; Maria Virgínia dos Santos Reis; Rita de Cássia Tinoco Nunes; Geraldo Roberto Pereira; Gildo Caminha Carneiro

Membros Suplentes

Eliana de Almeida e Albuquerque da Matta; Simone de Moura Macedo

Artigo 2º - Dos membros indicados no artigo anterior, o primeiro presidirá a Comissão e o segundo o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Artigo 3º - A Diretoria de Administração deste órgão, providenciará no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Ato, o encaminhamento de cópia reprográfica da presente Portaria ao Colendo Tribunal de Contas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 025/2007.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de <u>limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não</u> no prazo de <u>15 (quinze) dias</u>, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÃO

- 1 Antônio Augusto da Cunha Pinheiro Not. 17976, Rua Moreira Cesar, 72/1004,Icaraí, terreno localizado na Rua Dr.Tabajara A. da Gama, qd.210, lt 17, Piratininga, Inscrição 66023-3
- 2 Rosa Maria Pinto de Freitas Not.18039, Rua 33, qd.80, lt.17, Maravista, Itaipu, Inscrição 72761-0
- 3 Antonio Santiago Segura Villegas–Not.18043,Rua Oswaldo Cruz, 29/601,Icaraí,terreno localizado na Rua "A"(Rui Gameiro), It.6,Pendotiba, Inscrição 136221-9
- 4 Marco Aurélio de Araujo Rodrigues Not.18046,Rua 17 (Fazendinha),qd. 85,lt.12, Engenho do Mato, Inscrição 8624-3
- 5 Idal Spector Not.18262,Av. Ewerton Xavier,qd. 9,lt.1, Serra Grande,Inscrição 76870-5
- 6 Manoel Ferreira Pontes Not.18216,Rua São Pedro, 151/1201,Centro,terreno localizado na Rua Dr.Tabajara A. da Gama, qd.210, lt.16, Piratininga,Inscrição–66022-5
- 7 Jandyr de Siqueira Spinelli–Not.18323,Rua Professora Jurenil A.Costa,qd.32,lt.5, Maravista, Inscrição 77444-8
- 8 Celso Roberto Rodrigues Vieira Not. 18322,Rua 27,qd.61,lt.11, Serra Grande/Soter, Inscrição 86818-2
- 9 Regina Maria Alves Figueiredo Not. 18303,Rua 05,qd.D,lt.3,Jardim Fluminense, Engenho do Mato, Inscrição 84527-1
- 10 Honório A. da Motta Not.18317,Trav. São Luiz, It.9, Santa Rosa,Inscrição–30307-3
- 11 Estácio de Queiróz–Not.18321,Rua Jornalista Augusto Danadel,qd.11,lt.124,S. Antonio, Itaipu, Inscrição– 93556-9
- 12 Socol Salgado de Oliveira Const.Ltda.- Not.18249,Rua Salomão V.da Cruz, qd.36, lt. 16, Piratininga, Inscrição 69069-3 13 Brasília Carneiro Bruzzi Vaz Costa-Not.18096,Av. Raul de
- Oliveira Rodrigues, qd. 32 lt.2, Piratininga, Inscrição 68909-1 14 – Serafim Pinto – Not.18182,Rua Deputado Soares Filho,34/404,Tijuca,terreno localizado na Av. Dr. Acúrcio Torres, qd.261, lt.1,Piratininga,Inscrição – 66721-2
- 15 Eduardo Tavares Considera Not. 18312,Av. Raul de Oliveira Rodrigues,qd. 29,lt.4, Piratininga, Inscrição 68821-8
- 16 Jairo de Oliveira Damasco–Not.18338,Rua Newton Porto Brasil,qd.6, lt.24, Piratininga, Inscrição 79686-2

- 17 Agostinho Andrade Fernandes–Not.18339,Av. Ewerton Xavier, qd.36,lt.16,Serra Grande, Inscrição 84864-8
- 18 Companhia Imobiliária Gramacho S/A Not. 18424,Rua José Vergueiro da Cruz,qd. 6, lt. 68, Icaraí, Inscrição 27984-4
- 19 Alvaro Gonçalves Gomes Not.18503,Rua Fortaleza, 335/801,Alto Glória,Goiania, terreno localizado na Rua Senador Lucio Bittencourt, qd.45, lt.27, Maravista, Inscrição 72870-9
- 20 Augusto Cesar Ferreira Donadel Not.18394,Rua 19,qd. 28,lt.12, Maravista, Inscrição 77361-4

Comunico que os relacionados abaixo não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de <u>limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não</u> no prazo de <u>15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.</u>

NOTIFICAÇÃO

1 – Pedro Estácio de Queiroz Silva–Not.19029, Av. Frei Fabiano, qd.9,lt.104, Santo Antonio

Inscrição - 93667-4

- 2 Pedro Estácio de Queiroz Silva–Not.19030,Rua Osvaldir Vicente Siqueira,qd.9,lt.105, Itaipu, Inscrição 93549-4
- 3 Roney Rodrigues de Almeida–Not.19032,Rua Altamir L. de Souza Jesus,qd.3,lt.8,ltaipu

Inscrição - 75908-4

- 4 Maria das Graças Santos Souza–Not.19052, Rua Ignês Peixoto, 565, c/9,ltaipu,terreno localizado na Rua Vera Lucia Peixoto, qd.47,lt.6,ltaipu,lnscrição 61957-7
- 5 Dario Lucas Alves de Mello e S/M Not. 18996,Rua José Henrique M. Galvão,qd.28, It. 11,Maravista,Itaipu,Inscrição – 76187-4
- 6 Veplan Cia. Des. Territorial Not.18997,Rua José Henrique M. Galvão,qd. 27,lt. 34, Maravista, Itaipu, Inscrição 76204-7
- 7- João José Bernardo–Not.19037,Rua Jonathas Botelho, It. 45,Sta Rosa, Inscrição–24808-8

Comunico que os relacionados abaixo não foram encontrados no ato da lavratura do Auto de Infração, ficando desde já citados para recorrer da a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 22, sob pena de sofrer as sanções pecuniárias previstas no Código de Limpeza Urbana.

AUTO DE INFRAÇÃO

- 1- José Francisco da Cruz Nunes-A.I.3976,Rua Comissário João Luiz de Souza, qd.2, lt. 6, Piratininga
- 2- José Francisco da Cruz Nunes Filhos–A.I.3978, Rua Comissário João Luiz de Souza, qd. 2, lt.7, Piratininga
- 3- Luiz Eugenio Rocha Amaral-A.I.3979, Rua Brasília,qd. 35, lt.11, Piratininga
- 4- Andrade Valladares Eng. Construção Ltda.-A.I.4009,Rua Mululo da Veiga,102, Barreto
- 5- Carlos Moura-A.I.4010, Rua 8, nº 97, Casa 4, Itaipú.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA

Aviso

Concorrência Pública nº 04/07

Objeto: Contratação de Firma para execução de obras de estruturas de contenção na Comunidade da Grota do Surucucu, no bairro de São Francisco, neste Município; **Data, Hora e Local:** Dia 10 (dez) de dezembro de 2007, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; **Condições de Participação**: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL, suas condições específicas e os anexos que o integram. **Edital e Informações:** O Edital completo poderá ser adquirido na sede da

Publicação do dia 08 de novembro de 2007

EMUSA, no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone (21) 2622–2006. Niterói, 07 de novembro de 2007. Filinto dos Anjos do Souto Branco – Presidente.

Extrato de Termo de Rerratificação nº 03/07 ao Contrato 24/2006

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Tecnosolo Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A.; **Objeto**: Alteração da planilha de custos, objetivando a redução de itens e itens novos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 22/10/07. Proc. nº 510/5496/07.

Omitido da Publicação do Dia 26/10/07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despachos da Presidente

PROCESSO/SMC/FAN/220/2654/07, CONVITE nº 040/07, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada, para a execução de implementação de Proj.de comemoração do mês da criança e do aniversário da cidade nas Escolas Municipais de Niterói , no valor de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil setecentos reais), a empresa COMBOIO OFFICER LOGISTICA LTDA, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.